



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII - Edição nº 00957 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
853DA62B2B5176E6D0BCA2F8C20ECFA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- 1º ADITIVO DO CONTRATO 171/2021PS-PMSS - DUILIO DOS ANJOS EVANGELISTA
- HOMOLOGAÇÃO 02 REFERENTE AO PE 011/2022 Lote 04 Ricardo Marques.
- 1º ADITIVO DO CONTRATO 170/2021PS-PMSS - LAÍS MARIA DE ANDRADE BRAGA
- 1º ADITIVO DO CONTRATO 172/2021PS-PMSS - JAMES DEAN DOS SANTOS SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022FOR-PMSS LOTE 04 RICARDO MARQUES

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 171/2021PS-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 19/10/2021, com vencimento em 19/10/2022;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/10/2021, com a Empresa **DUILIO DOS ANJOS EVANGELISTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Povoado de Campo Alegre, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.948.287/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa, para prestação de serviços de higienização e lavagem de Veículos e Maquinas pesadas (Microonibus, tratores, caçamba, caminhão, viaturas, caminhonete utilitário médio porte e veículos utilitários pequeno porte), pertencente a frota deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 171/2021PS-PMSS de 19/10/2022 até a data de 19/10/2023.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 171/2021PS-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 18 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Duílio dos Anjos Evangelista**  
CNPJ: 42.948.287/0001-26  
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LOTE 04

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Considerando o Termo de rescisão de contrato com a empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME - CNPJ: 08.267.948/0001-10 e de acordo com a proposta da segunda colocada dentro da regularidade do procedimento licitatório analisada pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o LOTE 04 do Pregão Eletrônico nº 011/2022 do qual é objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA. Em favor da empresa.

Empresa: **RICARDO MARQUES ALVES – ME - CNPJ: 15.053.338/0001-98**, vencedora no Lote nº 4 do Pregão Eletrônico nº 011/2022 com o valor global de **R\$ 89.499,66** (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 13 de Outubro de 2022.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2021PS-PMSS**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 19/10/2021, com vencimento em 19/10/2022;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/10/2021, com a Empresa **LAÍS MARIA DE ANDRADE BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Helena Sampaio, nº 310, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.781.854/0001-00, cujo objeto é contratação de empresa, para prestação de serviços de higienização e lavagem de veículos e máquinas pesadas (Ônibus Vans, Patrol, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Caminhão Pipa e Caçambão), pertencente a frota deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 170/2021PS-PMSS de 19/10/2022 até a data de 19/10/2023.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 170/2021PS-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 18 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Laís Maria de Andrade Braga**  
CNPJ: 42.781.854/0001-00  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2021PS-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 19/10/2021, com vencimento em 19/10/2022;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/10/2021, com a Empresa **JAMES DEAN DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Gaspar, nº 117, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **42.809.522/0001-89**, cujo objeto é a contratação de empresa, para prestação de serviços de higienização e lavagem de veículos (Ambulâncias, Motocicletas e Veículos de Passeio), pertencente a frota deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 172/2021PS-PMSS de 19/10/2022 até a data de 19/10/2023.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 172/2021PS-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 18 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**James Dean dos Santos Silva**  
CNPJ: 42.809.522/0001-89  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 184/2022FOR-PMSS** - Pregão Eletrônico nº 011/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.

**Proponente/Homologado:** RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.338/0001-89, com sede à Rua Maestro Porfírio Tavares, 441, Cambará, São Roque – SP, CEP: 18.133-410.

**Valor Homologado:** R\$ 89.499,66 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), referente ao lote 04.

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Proj.Atividade: 2018 –Manutenção das Ações da Sec. Munic. De Esporte e Lazer

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Proj.Atividade: 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01, 19

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Proj.Atividade: 2087 –Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social

Proj.Atividade: 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância

Proj.Atividade: 2098 – Manutenção das ações de PSE - Proteção Especial

Proj.Atividade: 2039 – Manutenção das ações de proteção social básica

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00, 29

**Prazo de Vigência:** 14/10/2022 a 01/06/2023.